



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: 2087, 27  
Fls. 01  
Resp: (10)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação n. 1179 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

Alterar o Decreto n. 9.486/17 para que as instituições sem fins lucrativos sejam ISENTAS do recolhimento de preço público na utilização do Teatro Multiuso, previsto no art. 5º, inciso II do referido Decreto.

JUSTIFICATIVA

Conforme publicado na Imprensa Oficial do dia 07/04/2017, foi editado pelo Executivo Municipal o Decreto n. 9.486/17, que "regulamenta a utilização do Teatro Multiuso de Valinhos na forma que especifica".

No art. 5º, inciso II do referido Decreto, está previsto recolhimento prévio de duas UFMV (Unidades Fiscais do Município de Valinhos) por dia de evento "quando da utilização do Teatro Multiuso do Município de Valinhos para promoção de eventos gratuitos organizados por instituições sem fins lucrativos e que tenham por objetivo irradiar a educação ou a cultura nos mais diversos segmentos".



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. N°: 2087, 97  
Fis. 02  
Resp: [assinatura]

Contudo, tal cobrança, ainda que pareça de pouca expressão (R\$ 327,96), compromete significativamente o desenvolvimento das atividades de entidades ditas sem fins lucrativos. Ora, se a pretensão é permitir a cessão do espaço público para promoção da educação e da cultura, porque a necessidade de cobrar esta quantia nestes casos?

Ademais, causou estranheza a este Vereador a publicação de outro Decreto, o de n. 9.505/17, que regulamenta a utilização do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, o qual previu ISENÇÃO no preço público para estas mesmas instituições sem fins lucrativos e que promovam o esporte, a educação e a cultura.

Portanto, mais do que justo a extensão desta ISENÇÃO também para o caso da utilização do Teatro Multiuso, de forma a não apenas uniformizar a aplicação das regras de uso destes espaços públicos, mas também facilitar e subsidiar a promoção do esporte, da educação e da cultura no município.

Assim sendo, requer o encaminhamento desta Indicação através de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que tome conhecimento de seus termos e adote as medidas cabíveis a sua efetiva execução.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 08 de maio de 2017.

  
LUIZ MAYR NETO

Vereador